

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Santo Antônio de Pádua



2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 012/2017

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49 e portador da carteira de identidade 0320 95598, IFP, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e **MARIA MARTHA PADILHA XAVIER**, portadora da carteira de identidade nº 20.368.031-9 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 727.948.957-53, residente e domiciliada na Travessa Joventino Návega, nº34, Centro, Santo Antonio de Pádua - RJ, de ora em diante denominada **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 010/2017, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 012/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel comercial denominada "Galeria Por do Sol", salas 111-113 + anexo 101, localizado na Rua dos Leites, nº69, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, para instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho**, na conformidade com a DISPENSA 4157/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$ 77.437,54 (setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao valor mensal do aluguel de **R\$ 6.453,13 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

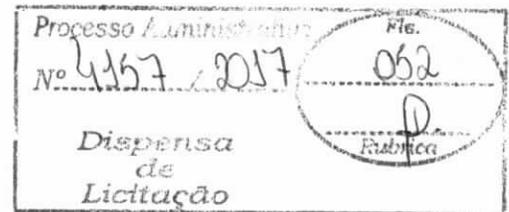
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Assessoria Direta do Gabinete:**

Funcional Programática: **04.122.0033.2003**

Natureza da despesa: **3.3.90.36.00**

Despesa Reduzida: **22**

Fonte de recurso: **01 - Recurso Próprio**



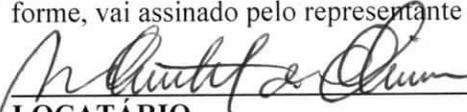
**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2019** e com término em **31 de dezembro de 2019**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
**LOCATÁRIO**  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua  
**Josias Quintal de Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**LOCADOR**  
**Maria Martha Padilha Xavier**

**TESTEMUNHAS:**

1   
CPF: 109.651.196-70

2   
CPF: 017.445.157-19

## PROCURAÇÃO

|                         |                |         |
|-------------------------|----------------|---------|
| Processo Administrativo | Nº 4157 / 2013 | 053     |
| Dispensa de Licitação   |                | Rubrica |

### OUTORGANTE :

**MARIA MARTHA PADILHA XAVIER**, brasileira, professora aposentada, portadora do documento de identidade de no. 0203698031-9, e do CPF de no. 727.948.957/53, residente e domiciliada na Travessa Joventino Navega no. 34, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ.

### OUTORGADO :

**CHRISTIANE PADILHA XAVIER LUZ**, brasileira, cabeleireira, portadora do CPF de nº. 072.239.467-50, e da carteira de identidade de nº. 0610014959 IFP, casada, residente e domiciliada na Rua Joventino Navega, 34, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ.

### PODERES:

*Pelo presente instrumento particular de procuração a outorgante, acima qualificada, constitui sua bastante procuradora, já devidamente qualificada, outorgando-lhe poderes para representá-la perante Repartição Municipal, em qualquer de seus departamentos ou agências, ou ainda, onde o mesmo determinar, podendo prestar declarações e afirmações, acordar, discordar, transigir, juntar ou retirar documentos, preencher e assinar formulários, receber proventos de qualquer natureza, dando os necessários recibos e quitações, assinar guias, folhas, ordens de pagamento, assinando todos os papéis, formulários e documentos que se fizerem necessário, enfim, praticando e requerendo tudo o que for necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato, a que tudo o outorgante dará por bom, firme e valioso.*

Santo Antônio de Pádua, 26 de fevereiro de 2013.



*Maria Martha Padilha Xavier*  
OUTORGANTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE S. A. DE PÁDUA / RJ  
Rua dos Leites, nº. 63 - Sala 123 - Galeria Por do Sol - Centro.  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) por de: **MARIA MARTHA PADILHA XAVIER**  
Santo Antônio de Pádua – RJ, 26 de fevereiro de 2013.

Em duas vias de R\$ 0,00

Em Teste da verdade

**Jânio Alves Faria**  
Escrivão  
Matricula nº 94/5967

